

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI-GOIANIA

PROCESSO Nº

821 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 09 / 79

RECLAMANTE: ELIO ALVES DE FARIA

Endereço Rua C-M-12 qd. 06-B - L.09 - Setor
Cândido de Moraes

ADVOGADO: Drª Edna Maria de Bessa

Endereço Rua 20 nº 634 - Centro

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA S/A

Endereço Av. Anhanguera nº 8155 - Setor Aero-
viário.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO 13ª sal. proporcional, férias, vencidas,
Difª de FGTS, Descontos indevidos.

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

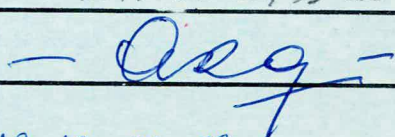
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com -01- documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21.05.79 às 12,53 hs


UP. 19-06-79

821/79

RECLAMANTE: Elio Alves de Faria
ENDEREÇO: Rua C-M-12, qd. 06, bl. 09-S. Cândido de Moraes

RECLAMADO: Viação Araguaína S/A
ENDEREÇO: Av. Anhanguera, nº 8.155-

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 09-05-79

Nº 447/79

OBJETO: 13º salário proporcional, Férias vencidas,
Diferença de FGTS, Descontos indevidos

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES Dra. Edna Maria de Bessa

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 21-05-79 às 12:53 HS

FI-1-3

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários do Estado de Goiás

RUA 20 N.º 634 - CENTRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº 447
1a J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 09/05/79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Elio Alves de Faria, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à rua C-M-12 Q-06-B L-09 Setor Cândido de Moraes, nesta capital. via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 4097, e com escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra Viação Araguaquina LTDA., estabelecida à Av. Anhanguera nº 8155, nesta capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 09 / 03 / 78, e demitido em 24 / Abril / 79, seu salário declarou-se optante ao F. G. T. S. Cr\$ 3200,00 (tres mil e duzentos cruzeiros) Média mensal. Horário de trabalho: das 13:00 horas até as 02:00 horas e, das 13:00 horas as 22:00 horas.

O Reclamante tinha anotado na sua CTPS o salário de Cr\$ 2623,20 mas, recebia uma média mensal de Cr\$ 3200,00. Ao pedir demissão, a Reclamada fez o seu aêrto pelo que estava anotado na CTPS e não pela média, ficando assim, de prejuízo o Reclamante.

A Reclamada descontou ainda a quantia de Cr\$ 1500,00 de seu salário referente a batida de carro. Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

13º Salário Proporcional	Cr\$ 1066,67
Férias Vencidas	Cr\$ 3200,00
Férias Proporcionais	Cr\$ 533,33
Diferença de FGTS	Cr\$ 3328,00
Descontos Indevidos	Cr\$ 1500,00

Sub Total -----
Cr\$ 9628,00

Recebeu por conta a quantia de Cr\$ 3232,60
Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais. Total Cr\$ 6395,40

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 6.395,40 (Seis mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos.)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Eulina Maria de Bessa
ADVOGADA
O A B Seção de Goiás - 4097
CPF: 090524531-87

Goiânia, 07 / Maio de 1979

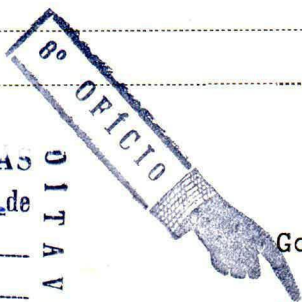
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, impresso e devidamente assinado.

Elio Alves de Faria, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua C-M-12 Q-6-B L09 Setor Cândido de Moraes, nesta capital.

, nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) Edna Maria de Bessa, Adear Jonas de Bessa, José Benedito Monteiro, brasileiros, casados advogados inscritos na OAB seção de Go. sob o nº 4097, 2231, 1881, respectivamente.

com escritório profissional à Rua 20 N. 634 Centro, nesta Capital, onde receberá(ão) as intimações de praxe, para, em conjunto ou separadamente, com poderes para o fôro em geral e os constantes do Artigo 38 e ressalva, do Código de Processo Civil e os dos Artigos 39, 44, 50, 55, 98 e 146, do Código de Processo Penal, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo, inclusive, transacionar ou conciliar na forma dos artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, desistir, propor, aceitar ou recusar acordos judiciais ou extra-judiciais, firmar compromisso de inventariante e prestar declarações, recorrer em qualquer grau ou instância, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, ratificar queixas, facultando-lhe(s) o subestabelecimento deste mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, no sentido de assegurar a boa defesa do interesse do(s) outorgante(s), e, em caráter mais específico, Propor Reclamação Trabalhista contra Viação Araguairens ITDA, situada a Av. Anhanguera nº 8155, nesta capital.



Goiânia, 04 de Maio de 1979

Elio Alves de Faria

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Recebo por intermédio da firma de
Elio Alves de Faria
Por analogia ao exemplar constante em meu
arquivo. - Dou fé.
Em testº. 07 2 5 da tarde
Goiânia 1979
Ana F. Silva Finotti

Exmo. Sr.

BENEDITO BARBOSA ADORNO

DD Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás

N E S T A

Elio Alves de Faria, brasileiro, casado,
motorista, residente e domiciliado a rua C-M-12 C-6B L-09
Setor Cândido de Moraes, nesta capital.

vem à presença de V. Exa. expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios normais para acerto final de contas, sendo que o Empregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, como pode ser constatado conforme anotações em sua Carteira Profissional.

Pelo exposto requer, nos termos do artigo 14 § 1.º da lei 5.584 de 26.06.70, assistência Judiciária gratuita.

Termos em que Pede e

Espera Deferimento.

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIÁS
Reconheço por semelhança a firma de Elio Alves de Faria
por análogo ao exemplar constante em meu arquivo. - Dou fé.
Em testº. 07 de Maio de 1979
Ana F. Silva Finotti

Goiânia-GO, 04 de Maio de 19 79

X Elio Alves de Faria

Considerando a necessidade do requerente após exame de sua carteira profissional e a disposição da Lei n.º 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, autorizando desde já ao nosso departamento jurídico a prestar a necessária assistência ao requerente.

Goiânia-GO, 04 de Maio de 19 79

BENEDITO BARBOSA ADORNO
DIR. PRESIDENTE

Rescisão de Contrato de Trabalho

- ☐ Optante
☐ Não Optante

473/79

- ☒ Por pedido de dispensa
☐ Por Acordo
☐ Por dispensa sem justa causa
☐ Por dispensa com justa causa

Empresa **VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.**

Endereço **Avenida Anhanguera, 8.155 - Setor Aeroviário - Goiânia - Goiás**

Atividade **Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros**

CGC/MF N.º **01.552.504**

Matricula no INPS **08.087.02.482/12**

Empregado **Elio Alves de Faria**

CTPS **94734**

Série **549**

Registro N.º **12165**

Cargo **Motorista Urb.**

Admissão **09 / 03 / 19 78**

Desligamento **24 / 04 / 19 79**

Maior remuneração Cr\$ **2.623,20**

Aviso prévio em **/ / 19**

Declaração de Opção em **09 / 03 / 19 78**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos	Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso prévio	>	Horas extras	> 997,12
13.º salário 04/12	> 874,40	Gratificação	>
Salário família	>	Ad. periculosidade	>
Férias vencidas	>	Ad. insalubridade	>
Férias proporcionais 02/12	> 437,20	Ad. noturno	>
Prejugado 14/63	>	Art. 9º mês	>
Prejugado 20/66	>	FGTS { Art. 9ª mês	>
Saldo de salários	> 2.448,32	Art. 22	>
D. Remunerado	> 349,76	TOTAL BRUTO	Cr\$
			Cr\$
			Cr\$ 5.106,80

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 303,62
Previdência 13.º sal.	> 97,60
Adiantamentos	>
	>
	>
	402,22

TOTAL LÍQUIDO Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ **4.704,58**

(**Quatro Mil Setecentos e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos**)

em moeda corrente do país, pelo cheque visado n. contra o Banco

, transigindo e transacionado os meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 24 de **Abril** de 19 **79**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de dispensa (3 vias)
- Rescisão (4 vias)
- L R E;
- C T P S;
- Procuração;

Ass. **Elio Alves de Faria**
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Empregado
Empregado preposto

Responsável em caso de menor

Portaria Ministerial 3636, de 30.10.66, R.
do ressaltado o direito do empregado reclamar
qualquer verba pendente não paga ou paga a menor.
Goiânia (Go), 03.05.79
EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas uma
Procuração uma
Documentos Dois
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia 09 de maio de 79
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1ª JCI, sob o n.º 447,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia 09 de maio de 79
Diretor S. Distribuição

Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada
a 21.05.1979 às 12:53 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante, Y SUA PROURADORA.
Goiânia, 10 de maio de 1979

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 1821/79
Proc. nº 821/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ELIO ALVES DE FARIA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, àPraça Cívica nº 226 - Centro....., às ..12,53...(.doze e cinquenta e três.....) horas do dia ..21...(.vinte e um.....) do mês de ...maio..... para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....10.....demaio.....de 19..79


p/ Diretor de Secretaria

A
Viação Aragarina S/A
Av. Anhanguera nº 8155-S. Aeroviário.
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.773
Em 10 / maio / 19 79

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata que segue

Gojânia, 21 de 05 1989

PI

DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 821 / 79 .

Aos²¹ dias do mês de maio do ano de 19⁷⁹, às 12,53 hs,
em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por ELIO ALVES DE FARIA
contra VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.
relativa a 13º sal., etc.
no valor de Cr\$ 6.395,40

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presentes apenas a advogada do recte. Edna Maria de Bes-
sa e o preposto da recda. Margers Grants.....

À vista da ausência do recte., resolveu esta 1ª JCJ. de
Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamató-
ria nos termos da lei.....

Custas no importe de cr\$455,00, pelo recte.....

Nada mais e, para constar, eu, AB, datilografei a pre-
sente.

1 - Edna Maria de Bessa,

08
JP

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Rua C-M-12, qd. 06-B, It. 09 - S. Cândido de Moraes

Proc.: 821/79

Recte: Elio Alves de Faria

Recdo: Viação Aragarina S/A.

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinete e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco cruz.)
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: 48. hs.

PENA: execução

Em 13 / 06 / 79

João
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Posta n.º Simplex

Goiânia, 13 de 06 de 1979

JP
Chefe de Secretaria

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recte guias n.ºs 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 19 de Junho de 1979

FUNJARI

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CBC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 N.º PROCESSO
1979	3	4	5	6 821/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	21 VALOR - CR\$	1
Custas Judiciais		23 CÓDIGO	24 VALOR - CR\$	4
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CR\$	7
Justiça do Trabalho. 1ª JCI - GOIÂNIA		28 TOTAL	29 VALOR - CR\$	9
JCJ - Goiânia		30 AUTENTICAÇÃO		
Recte.- Elia Alves de Faria		455,00		
Recdo.- Viação Aragarina S/A		455,00		
Guia. n.º		455,00		
Exp. em 19.06.79		455,00		
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

10
Lilias

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de junho 1.979
Lilias
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Lilias
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente